



Guaçuí, 1 de agosto de 2019.

DE: Presidência
PARA: Presidência

Referência:

Processo nº 340/2018

Proposição: Projeto de Lei - Legislativo nº 9/2018

Autoria:

WULLLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO (LICINHO)

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de no mínimo 80% de Mão de Obra local, pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal para prestar serviços em Guaçuí.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir Proposição no Expediente

Ação realizada: Proposição Incluída

Descrição: Inclua-se a presente proposição no expediente da Sessão Ordinária do dia 23/04/2018, para leitura e encaminhamento.

Próxima Fase: Leitura no Expediente

Sarita Gomes Amorim
Chefe de Gabinete